



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.864
13 DE JUNHO DE 2023
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 318/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.274.370,96 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais, e noventa e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|--------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 04.002.28.846.0000.0.001. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 1899 - 3.3.90.39.00.00 | 31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | |
| 06.002.12.361.0006.2.048. | FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 549 - 3.1.90.94.00.00 | 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.523,85 |
| 06.002.12.365.0006.2.050. | FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA | |
| 561 - 3.1.90.94.00.00 | 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 7.000,70 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 08.001.15.122.0008.1.025. | CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| 1913 - 4.4.90.51.00.00 | 31000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.000.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNIC ASSIS TÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.08.244.0009.2.068. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 875 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 470,48 |
| 1912 - 3.3.50.43.00.00 | 3860 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 150.000,00 |
| 09.001.08.244.0009.2.070. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 952 - 3.3.90.30.00.00 | 934 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 1895 - 3.3.90.30.00.00 | 3382 MATERIAL DE CONSUMO | 37.421,00 |
| 1786 - 3.3.90.30.00.00 | 34944 MATERIAL DE CONSUMO | 334,90 |
| 1883 - 3.3.90.39.00.00 | 3381 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.799,53 |
| 10.001.10.305.0010.2.057. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 1787 - 3.3.90.30.00.00 | 34942 MATERIAL DE CONSUMO | 4.318,50 |
| 1893 - 3.3.90.39.00.00 | 34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.502,00 |

Total Suplementação: 4.274.370,96

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 4.254.375,93 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais, e noventa e três centavos)**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Redução

| | | |
|---------------------------|---|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | |
| 06.002.12.361.0006.2.048. | FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 546 - 3.1.90.11.00.00 | 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.524,55 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.08.244.0009.2.068. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 894 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 470,48 |
| 09.001.08.244.0009.2.070. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 1762 - 3.3.90.37.00.00 | 934 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 10.000,00 |
| | Total Redução: | 19.995,03 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DECRETO Nº 314, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Designa membros para comporem a Junta Administrativa para Análise de Recursos Interpostos - JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 274 de 10 de maio de 2023, que institui a Junta Administrativa para Análise de Recursos Interpostos - JARI, que analisará e julgará as autuações aplicadas pela Divisão de Fiscalização do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros titulares e suplentes a seguir para comporem a Junta Administrativa para Análise de Recursos Interpostos - JARI:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação/ Divisão de Fiscalização:

Titular: Sammir Rogério Basso;

Suplente: Tatiana Franco Garcia.

II - 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração:

Titular: Eli Batista Ferreira;

Suplente: Débora Batista de Lima Borges.

III - 02 (dois) representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Alexandre Pansardi Casagrande;

Suplente: João Marcos Silla.

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância Sanitária:

Titular: José Aparecido Moreira;

Suplente: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar.

V - 02 (dois) representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: Camila Ravanhani;

Suplente: Kemil El Kadri.

Art. 2º Fica o membro Sammir Rogério Basso designado como presidente da JARI.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 341 de 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata da Instrução Normativa Nº 003 de 09 de março de 2023, que estabelece normas para preenchimento do Livro Registro de Classe na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2023, publicada no dia 09 de março de 2023, no Jornal Oficial nº 1.801, Ano X, página 3 a 6.

Onde lê-se:

Art. 9º Para compor a média bimestral do Ensino Fundamental, os alunos realizarão avaliações conforme normativa vigente. O registro das avaliações no sistema LRCOM será padronizado da seguinte forma:

I. No campo "Av1": registrar a nota da avaliação escrita;

II. No campo "Av2": registrar a nota do trabalho.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Parágrafo Único: O aluno que não obtiver nota satisfatória nas avaliações realizadas deverá usufruir de recuperação paralela bimestral.

Leia-se:

Art. 9º Para compor a média bimestral do Ensino Fundamental, os alunos realizarão avaliações conforme normativa vigente. O registro das avaliações no sistema LRCOM será padronizado da seguinte forma:

I. No campo "Av1": registrar a nota do trabalho;

II. No campo "Av2": registrar a nota da avaliação escrita.

Parágrafo Único: O aluno que não obtiver nota satisfatória nas avaliações realizadas deverá usufruir de recuperação paralela bimestral.

Onde lê-se:

Art. 22 Os registros de atividades referentes à recuperação paralela serão constituídos da seguinte maneira:

I. O registro de frequência e conteúdo das aulas de revisão de conteúdo;

II. O registro do conteúdo deve ser precedido do termo "Revisão de conteúdos";

III. O registro do resultado decorrente das avaliações de recuperação paralela deverá elucidar a data, o objetivo e os conteúdos avaliados;

IV. As notas decorrentes da recuperação paralela deverão ser registradas respectivamente nos campos "Rec Av1" para avaliação escrita e "Rec Av2" para o trabalho;

V. Para crianças que não necessitem da Avaliação de Recuperação Paralela, os campos "Rec Av1" e "Rec Av2" devem ser preenchidos com o valor 0,0.

Leia-se:

Art. 22 Os registros de atividades referentes à recuperação paralela serão constituídos da seguinte maneira:

I. O registro de frequência e conteúdo das aulas de revisão de conteúdos;

II. O registro do conteúdo deve ser precedido do termo "Revisão de conteúdos";

III. O registro do resultado decorrente das avaliações de recuperação paralela deverá elucidar a data, o objetivo e os conteúdos avaliados;

IV. As notas decorrentes da recuperação paralela, deverão ser registradas respectivamente nos campos "Rec Av1" para o trabalho e "Rec Av2" para a avaliação escrita;

V. Para crianças que não necessitem da Avaliação de Recuperação Paralela, os campos "Rec Av1" e "Rec Av2" devem ser preenchidos com o valor 0,0.

Ibiporã, 13 de junho de 2023

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto 176/2021

Assinado Digitalmente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 294/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 10.454/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 12-C (DOSE-C) da QUADRA B (B) da Planta do Loteamento denominado de VILA DONA BEATRIZ – Ibiporã PR., medindo 903,28M² (NOVECIENTOS E TRES, VINTE E OITO METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 12-C.....MEDINDO 294,22M²

LOTE 12-C-1.....MEDINDO 302,23M²

LOTE 12-C-2.....MEDINDO 306,83M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 29/2023

(Ref: PREGÃO Nº 21/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15**

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de sal granulado sem IODO, BRANCO LIVRE DE IMPUREZAS, para tratamento de água bruta e atender a Portaria 888/05/2021 (MS FEDERAL).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 21/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,99 (noventa centavos de real).

VALOR TOTAL: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



| GUSTAVO AZEVEDO PINTO | | | | | |
|-----------------------|---|-------|--------|-------------|----------------------|
| Lote | Especificação | Unid. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | <p>SAL GRANULADO SEM IODO, BRANCO, LIVRE DE IMPUREZAS, que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio, equipamentos MODELO HG PLUS 36 da empresa HIDROGEN DO BRASIL com capacidade para produzir 36kg/dia e 25kg/dia de cloro ativo, utilizado no sistema de tratamento ETA para tratamento de água, acondicionado em embalagem de polietileno válvula de 25kg, manufaturado conforme NBR 10888/1989, com Laudo de Análise do produto, para utilização no processo de geração de hipoclorito de sódio.</p> <p>Entrega conforme necessidade (de Forma fracionada).</p> <p>Seguindo as especificações abaixo: Fórmula Química: NaCl Peso Molecular: 58,44 Aparência de Odor: Branco e Inodoro. Ponto de Ebulição: 1413o C. pH solução aquosa a 1%: 6-8. Concentração NaCl (Base Seca): mínima 99,5%. Cálcio: máxima 0,04%. Umidade: Máximo 0,1% Insolúveis: Máximo 0,04% Magnésio: Máximo 0,02% Sulfato: Máximo 0,15% Iodo mg/kg (ppm) Ausente. Ferrocianeto de Sódio mg/kg (ppm): Ausente.</p> | KG | 52.500 | R\$ 0,99 | R\$ 51.975,00 |
| 2 | <p>SAL GRANULADO SEM IODO, BRANCO, LIVRE DE IMPUREZAS, que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio, equipamentos MODELO HG PLUS 36 da empresa HIDROGEN DO BRASIL com capacidade para produzir 36kg/dia e 25kg/dia de cloro ativo, utilizado no sistema de tratamento ETA para tratamento de água, acondicionado em embalagem de polietileno válvula de 25kg, manufaturado conforme NBR 10888/1989, com Laudo de Análise do produto, para utilização no processo de geração de hipoclorito de sódio.</p> <p>Entrega conforme necessidade (de Forma fracionada).</p> <p>Seguindo as especificações abaixo: Fórmula Química: NaCl Peso Molecular: 58,44 Aparência de Odor: Branco e Inodoro. Ponto de Ebulição: 1413o C. pH solução aquosa a 1%: 6-8. Concentração NaCl (Base Seca): mínima 99,5%. Cálcio: máxima 0,04%. Umidade: Máximo 0,1% Insolúveis: Máximo 0,04% Magnésio: Máximo 0,02% Sulfato: Máximo 0,15% Iodo mg/kg (ppm) Ausente. Ferrocianeto de Sódio mg/kg (ppm): Ausente.</p> | KG | 17.500 | R\$ 0,99 | R\$ 17.325,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 69.300,00 |

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34
 Objeto: Reajuste do valor em 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do contrato.
 Processo: Pregão Eletrônico nº 28/2020 - Contrato nº 11/2020
 Aditamento de Prazo: De 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024.
 Valor Aditivado: R\$ 380.060,00 (Trezentos e oitenta mil e sessenta reais).
 Data da Assinatura do Termo: 12 de junho de 2023

| ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34 | | | | | | | |
|---|------|---|----------|-----|--------|-----------|-----------------|
| Lote | Item | Serviço | Marca | Uni | Quant | Preço R\$ | Preço total R\$ |
| 1 | 1 | INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE) Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone na os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; certificar que houve a interrupção do fluxo de água; verificar se o lacre foi violado. Caso positivo, informar na OS para posterior cobrança de multa; retirar o lacre azul antes do hidrômetro; soltar o tubete (extremidade de acoplamento) anteriores e posteriores ao hidrômetro e verificar se não existem objetos inseridos que possam provocar a submedição; retirar o registro de pressão e introduzir com chave específica no pé do cavalete o dispositivo obturador de ½ ou ¾, tubete cego ou medalha próximo ao cotovelo inferior de modo a interromper o fluxo de água; verificar a | Serviços | SV | 10.000 | 6,06 | 60.600,00 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



| | | | | | | | |
|---------------|---|--|----------|----|--------|-------|-------------------|
| | | estanqueidade da ligação; recolocar o registro de pressão, cotovelo, porca, tubete e guarnição; colocar o lacre vermelho; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher os dados na Ordem de Serviço ou smartphone: data, identificação funcional e leitura do hidrômetro. Entregar comunicado de suspensão ao cliente; prestar informações e orientá-lo quanto ao procedimento para pagamento e religação. Em casos de impedimento, justificar a não suspensão, conforme legenda constante na OS ou smartphone e tirar fotografia do local. Nos casos de ligações de água efetuados no passeio dentro da caixa padrão: retirar a porca e o tubete anteriores ao hidrômetro e repetir os passos acima descritos. | | | | | |
| 1 | 2 | RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; retirar o lacre; retirar a porca, tubete e cotovelo anteriores ao hidrômetro e o registro de pressão; retirar o dispositivo de corte com chave ou ferramenta específica; recolocar o registro de pressão, cotovelo, tubete, porca e guarnição; apertar as uniões; abrir o registro de pressão para verificar a liberação do fluxo de água; observar se não há vazamentos nas conexões. Fechar o registro; colocar o lacre Azul; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher a ordem de serviço com os seguintes dados: data e horário da religação, leitura do hidrômetro, código de ocorrência, materiais utilizados e identidade funcional do empregado. | Serviços | SV | 10.000 | 6,06 | 60.600,00 |
| 1 | 3 | EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE Seguir o roteiro pré-estabelecido de acordo com a emissão de serviços, desconectar as porcas do hidrômetro, verificar se há objeto fraudando a medição, limpar a peneira do hidrômetro, substituir as guarnições do tubete, se necessário, reinstalar o hidrômetro na posição correta, abrir o registro e verificar se não há vazamentos nas conexões e lacrar o cavalete. Prestar esclarecimentos e as informações que os clientes referente a colocação do lacre. | Serviços | SV | 10.000 | 5,19 | 51.900,00 |
| 1 | 4 | MEDIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AJUSTE NA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para efetuar a medição do imóvel como preconiza a Lei de nº 2449/2011, objetivando o ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo. | Serviços | SV | 6.000 | 14,73 | 88.380,00 |
| 1 | 5 | VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para verificação de regularidade na ligação de esgoto e de ligações em galerias pluviais. Caso sejam encontradas ligações irregulares, informar o SAMAE para tomar as devidas providências | Serviços | SV | 6.000 | 14,73 | 88.380,00 |
| 1 | 6 | VISITA IMPRODUTIVA Visita sem êxito para os serviços: Interrupção do abastecimento no cavalete; Religação do abastecimento no cavalete; Execução de lacre no cavalete com verificação de fraude; Medição de imóveis para ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo; Verificação de Regularidade de Ligação de Esgoto e de Águas Pluviais. | Serviços | SV | 10.000 | 3,02 | 30.200,00 |
| TOTAL: | | | | | | | 380.060,00 |

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2020
(Ref: Dispensa nº 17/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 15/2020 que tem como objeto Serviço de contratação de seguro para a frota de veículos do SAMAE.
 Processo: Dispensa nº 17/2020 / Contrato nº 15/2020
 Aditamento de Prazo: De 16 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024.
 Valor Total Aditivado: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) anuais.
 Data da Assinatura do Termo: 12 de junho de 2023.

| GENTE SEGURADORA S/A | | | | | | | | |
|----------------------|------|--|-------|----|-------|-----------------|-----------|-----------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Franquia Máxima | Preço R\$ | Preço total R\$ |
| 1 | 1 | SERVIÇO DE SEGURO - INTEGRAL Veículo Renault Logan de placa BEA5G59. (ANO 20/21) Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes | GENTE | UN | 1,00 | 1.600,00 | 1.700,00 | 1.700,00 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



| | | | | | | | | |
|--------------|---|--|--|--|--|--|--|-----------------|
| | externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais), R\$100.000,00 (corporais) e R\$ 10.000,00 (morais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$10.000,00 (morte), R\$10.000,00 (invalidez permanente – total ou parcial) e R\$ 10.000,00 (despesas médicas e hospitalares). Valor da franquia de acordo com a cláusula quarta. | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.700,00 |

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023
(Ref: DISPENSA Nº 15/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: **SICOK SOFTWARE LTDA – CNPJ: 10.422.724/0001-87**
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de suporte e manutenção do site oficial do SAMAE.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 15/2023
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 399,97 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 4.799,64 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 01 (um) dia contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 06 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

| SICOK SOFTWARE LTDA | | | | | |
|---------------------|---|-------|------|-------------|--------------|
| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | MANUTENÇÃO DE WEBSITE WEBSITE . Home: Página inicial do Website. . Banner rotativo: Espaço para publicação de banners em formato de imagem. . Institucional: Informação sobre o órgão. o História; o Gestão; o Galeria de Presidentes/Diretores; o Organograma; o Departamentos/ . Atendimento: Informações sobre os canais de atendimento disponibilizados pelo órgão. o Fale conosco; o Endereço / Telefones o Mapa de localização (Google Maps); o Ouvidoria; o FAQ - Perguntas freqüentes . Fale Conosco: Formulário para envio de mensagens de e-mail. . Área de Atuação: Publicação das áreas de atuação do órgão. . Obras: Publicação das galerias de fotos das obras realizadas. . Portal da Transparência: Link para o Portal da Transparência. . Ações e Programas: Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pelo órgão. . Multimídia: Publicação de vídeos e fotos. . Notícias: Divulgação das principais e mais recentes notícias. . Eventos: Informações sobre os eventos realizados. o Eventos realizados (Galeria de Fotos); o Agenda de eventos. . Agência Virtual: Links direcionados para sistemas já utilizados pelo órgão, que disponibilizam serviços online para os consumidores. o 2ª via de fatura; o Consulta de débitos; . Tarifas e faturas: Página destinada à publicação de tabela tarifária do órgão e gráfico de demonstração da fatura. . FAQ: Publicação das perguntas mais frequentes, com o objetivo de esclarecer, de forma fácil e rápida, as dúvidas dos consumidores. . Avisos: Publicação de informações e avisos ao consumidor. o Avisos mais recentes serão publicados automaticamente na página inicial do website. . Download. Arquivos de interesse público para download. . Concursos. Publicação de edital de concursos. | Sv | 12 | R\$ 399,97 | R\$ 4.799,64 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



| | | | | |
|--|--|--|--|---------------------|
| <p>. Webmail: Serviço de acesso remotos aos e-mails personalizados.</p> <p>. Links Úteis.</p> <p>. Acessibilidade. Promover formas de que mais pessoas sejam impactadas pelo conteúdo do portal.</p> <p>. Estatística de acesso. Relatórios de estatísticas de acesso às páginas do Portal, por meio da ferramenta Google Analytics. Dessa forma, o gestor do Portal terá conhecimento do número de visitas e quais são as páginas ou conteúdo mais acessados.</p> <p>. Portal de serviços.</p> <p>. eSic - O Sistema de Acesso à Informação permite ao cidadão realizar solicitações de documentos ou informações do SAMAE, com fornecimento de número de protocolo que poderá ser acompanhado pelo consumidor no próprio portal.</p> <p>. Sistema de Ouvidoria Online: Canal de comunicação entre o cidadão e a autarquia.</p> <p>. Portal do Fornecedor: Área destinada ao fornecedor que tem interesse de participar de licitações.</p> <p>. Documentos: Listagem dos documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor.</p> <p>. Licitações: Publicação de editais de licitações.</p> <p>. Contratos: Publicação de contratos.</p> <p>. Cadastro de usuário para Visualização e Download de Editais de Licitações: Cadastro realizado para visualizar documentos de licitações: Permite identificar pessoas jurídicas interessadas em participar de licitação.</p> <p>. Alertas de Alteração de Licitação: Alertas enviados aos fornecedores por meio de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação em que foi cadastrado.</p> <p>. Fornecedores: Lista dos fornecedores cadastrados via Website, contendo dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros.</p> <p>Painel de Gestão de Conteúdo:</p> <p>. Permite o acompanhamento das informações cadastradas no Portal. Seu acesso é restrito a usuários cadastrados e relacionados ao seu "papal de usuário". Dessa forma, é possível delegar funções e permissões.</p> <p>Sistema de Acesso à Informação:</p> <p>. Permite ao cidadão realizar solicitações de documentos, informações e entre outros.</p> <p>Sistema de Ouvidoria:</p> <p>. Canal de comunicação entre o cidadão e o SAMAE. Por meio dele, o municípe poderá solicitar informações, reclamações, sugestões, entre outros. Permitirá ao cidadão acompanhar o processo de retorno das informações, g</p> | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ 4.799,64 |

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial